



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Vinculado ao DFD:	176/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda apresentada no DFD, referente à necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Forquilha/SC de ampliar e qualificar as atividades socioeducativas e recreativas ofertadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A iniciativa visa atender a uma emenda parlamentar, com o intuito de fortalecer as ações recreativas, socioeducativas e de inclusão produtiva desenvolvidas junto aos usuários do SCFV, promovendo o desenvolvimento de vínculos sociais, autoestima, participação cidadã, habilidades manuais, empoderamento dos participantes e geração de renda.

Considerando a atual limitação de recursos materiais adequados, o estudo busca identificar a melhor alternativa para viabilizar a execução e o fortalecimento dessas atividades, garantindo maior efetividade no atendimento e no alcance dos objetivos propostos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Forquilha/SC, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), foram analisadas possíveis soluções para viabilizar a ampliação das atividades socioeducativas, recreativas e de inclusão produtiva destinadas ao público atendido. As alternativas avaliadas foram:

- 1. Aquisição de máquinas de costura e equipamentos afins:**
Visa estruturar oficinas de corte e costura com foco em capacitação, desenvolvimento de habilidades manuais e promoção da inclusão produtiva, com potencial geração de renda. Essa alternativa proporciona autonomia à gestão local, flexibilidade na execução das oficinas e permanência dos bens no patrimônio público para uso continuado.
- 2. Locação de máquinas de costura:**
Consiste na contratação de empresa para fornecimento temporário dos equipamentos necessários à realização das oficinas. Embora possa atender a curto prazo, essa alternativa apresenta custo recorrente, dependência de disponibilidade no mercado e não garante a permanência dos equipamentos para uso contínuo, o que limita a sustentabilidade da ação a longo prazo.
- 3. Aquisição de brinquedos recreativos (infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas):**
Objetiva estruturar o espaço físico com materiais lúdicos que incentivem a socialização e o desenvolvimento infantil nas atividades do SCFV. Essa alternativa permite a realização de atividades contínuas, com segurança e autonomia do município.
- 4. Locação de brinquedos recreativos para eventos pontuais:**
Alternativa mais viável para ações esporádicas, porém, com custo acumulativo a médio prazo, limitação de uso frequente e dependência de fornecedores locais. Não contempla o uso permanente nas atividades regulares do SCFV.

3. Descrição da solução adotada:

A equipe de planejamento considera que a aquisição de máquinas de costura e brinquedos representa a alternativa mais viável, uma vez que esses materiais poderão ser reutilizados diversas vezes, beneficiando um número maior de usuários. A iniciativa tem como objetivo fortalecer as ações socioeducativas e de inclusão produtiva desenvolvidas junto aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o desenvolvimento de habilidades manuais, o empoderamento dos indivíduos, a geração de renda e a valorização da cidadania. As oficinas de corte e costura têm caráter educativo e profissionalizante, contribuindo para o fortalecimento da autonomia de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Da mesma forma, o investimento em brinquedos vai além do entretenimento, configurando-se como uma importante ferramenta para o desenvolvimento social, emocional e físico das crianças. O brincar possibilita experiências que favorecem a aprendizagem da convivência, do respeito mútuo, da comunicação e da cooperação.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, no endereço do CRAS – Rua João Pedro Saturno, 293, Bairro Saturno – Forquilha/SC, em horários a serem combinados no momento do pedido.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto lícito para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Os materiais deverão, de acordo com a sua natureza, atender aos requisitos mínimos de seu padrão de identidade, resistência e segurança. Ser entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas;

Apresentar a ficha técnica dos produtos adquiridos, contendo informações detalhadas sobre as especificações, funcionalidades, materiais, dimensões, potência (quando aplicável), certificações de segurança e demais características relevantes para comprovar a adequação às exigências dos produtos.

DAS MÁQUINAS

As máquinas de costura deverão possuir garantia mínima de 5 anos, uma vez que a garantia prolongada protege o investimento público ao assegurar que eventuais defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento sejam corrigidos sem custos adicionais durante um período razoável. Essa medida visa garantir maior durabilidade dos equipamentos, reduzir gastos com manutenção e assegurar o pleno funcionamento das atividades que dependem dessas máquinas;

Possuir assistência técnica na região sul de Santa Catarina, visando assegurar agilidade no atendimento, redução do tempo de máquina parada e menor custo com transporte e logística de manutenção. A proximidade do suporte técnico é essencial para manter a continuidade operacional e a eficiência dos serviços que utilizam essas máquinas;

Apresentar eficiência energética visando contribuir para um consumo consciente de energia e redução de custos operacionais;

Possuir perfil operacional adequado para uso contínuo, com motor robusto e ter boa velocidade, pois essas características garantem maior durabilidade, desempenho eficiente e segurança no uso frequente pelos alunos;

Máquina de costura equipada com mesa metálica, garantindo maior estabilidade, durabilidade e eficiência durante as oficinas;

DOS BRINQUEDOS

Os brinquedos adquiridos devem seguir as normas de segurança da ABNT NBR 15859, que trata de brinquedos infláveis de grande porte destinados ao lazer, como pular, brincar, jogar e deslizar, especificando requisitos de segurança para esses brinquedos;

Devem possuir selo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia de qualidade, assegurando que os brinquedos passaram por um rigoroso processo de avaliação da qualidade, garantindo mais segurança e qualidade.

Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.

As exigências de conformidade com normas técnicas, certificação pelo INMETRO, garantia e assistência técnica nacional visam assegurar que os brinquedos adquiridos sejam seguros, confiáveis, duráveis e bem assistidos, protegendo tanto os usuários quanto os investimentos feitos por instituições públicas ou privadas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar a quantidade necessária de máquinas de costura, foi utilizado como parâmetro o número de alunos das últimas turmas das oficinas de costura promovidas pela Secretaria de Assistência Social, sendo cada turma composta por 25 alunos.

A aquisição de 10 máquinas retas justifica-se pelo fato de esse modelo ser o mais versátil e amplamente utilizado nos processos de costura. Trata-se de um equipamento essencial, capaz de executar diversos tipos de costura, o que o torna ideal para atender à demanda variada das oficinas e maximizar o aproveitamento pelos alunos. As demais máquinas, apesar de realizarem apenas dois tipos específicos de costura, são igualmente importantes para o aprendizado dos participantes. Sua aquisição é fundamental para proporcionar uma formação completa, permitindo que os alunos aprendam a operar diferentes equipamentos e estejam preparados para atuar em ambientes produtivos diversificados. Dessa forma, a composição do conjunto de máquinas visa equilibrar versatilidade, eficiência e abrangência no processo de ensino, atendendo de forma adequada às necessidades do serviço.

Para a aquisição dos brinquedos, levou-se em consideração o número de crianças e adolescentes atendidos no SCFV, a capacidade de atendimento e monitoramento que a equipe do SCFV possui e também o espaço físico para montagem dos brinquedos. Com essa aquisição, mais de 50 crianças e adolescentes serão beneficiados, promovendo momentos de lazer, socialização e desenvolvimento integral.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, realizada conforme os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

A manutenção do sigilo quanto aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Correlata para máquinas de costura: compra direta realizada em 11/04/2024.

Interdependentes: não se aplica

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A aquisição de máquinas de costura, bem como equipamentos complementares, permitirá a estruturação adequada do espaço para a realização das oficinas, garantindo qualidade, segurança e efetividade no processo formativo.

Dessa forma, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Oferecer atendimento qualificado aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Promover a inclusão produtiva e social dos participantes;
- Estimular o empreendedorismo local como estratégia de geração de renda;
- Contribuir para a melhoria da autoestima e para o fortalecimento das relações comunitárias.

Com a aquisição dos brinquedos, pretende-se proporcionar um ambiente de lazer e diversão, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Esses recursos visam incentivar a participação nas atividades recreativas, promover a socialização, fortalecer os vínculos interpessoais e familiares, além de contribuir para o bem-estar físico e emocional dos usuários, atuando como estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

11. Providências a serem adotadas:

Realização de processo licitatório para aquisição de material permanente.

12. Possíveis impactos ambientais:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ou danos ambientais.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS)

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 22/072025.

Felipe Savi
Coordenador CRAS

Chaiane Fernandes Padilha
Chefe da Divisão de Serviços Sociais

Cleusa Cavassini Gonçalves
Secretária de Assistência Social